



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -6-3-4-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Legislativo está procedendo as modificações necessárias a possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos com celeridade, ofertando instalações e equipamentos condizentes com a atual realidade;

CONSIDERANDO que a vista disso devem contar com programas de computador e respectivos acessórios, aplicativos e serviços a fim de dar suporte aos equipamentos;

CONSIDERANDO também que o Legislativo dispõe de dotação orçamentária, para suportar despesas consoante a dotação 3390.39.00 de serviços;

CONSIDERANDO finalmente, as disposições atuais da legislação que versa sobre certames licitatórios, Lei n. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

- 1.- Determinar a abertura de licitação, na modalidade de CONVITE, para:
 - a).- Fornecimento, através de cessão ou locação, do licenciamento de uso por tempo indeterminado de programas de computador (softwares aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção das ferramentas implantadas: Solução Integrada de Compras e Controle de Recursos Patrimoniais e Materiais; Protocolo e Controle de Processos; Controle de Frota de Veículos.
 - b).- Assessoria e Consultoria de Informática para análise dos Softwares utilizados pela Edilidade, através da análise e revisão de cronogramas; análise e revisão dos procedimentos de implantação de softwares; análise e revisão de plano de testes; análise e acompanhamento dos serviços prestados por fornecedores de tecnologia; confecção de documentos de compromisso (prazos de implantação, metodologia, migração de dados, formas de suporte e manutenção dos aplicativos) entre a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e fornecedores de tecnologia, bem como, análise de propostas tecnológicas a serem aplicadas (software e hardware), com a finalidade de otimizar a utilização e aplicação dos recursos tecnológicos contratados.
 - c).- Desenvolvimento do Web Site da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, observando obrigatoriamente os seguintes itens: arquitetura do Site, adequação da tecnologia atual da Câmara com a nova estrutura proposta no site - interface, proposta e desenvolvimento de linha criativa, desenvolvimento e programação de layouts.
Prazo de Execução – oito (8) meses
- 2.- Designar comissão permanente de licitação, conforme Ato -6-3-0-, para instalar, processar e julgar a licitação, forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e alterações subseqüentes.
- 3.- Designar as Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Contas e Orçamentos, para análise e acompanhamento do processo licitatório, conforme Ato -6-3-0-.

Campo Limpo Paulista, 24 de Setembro de 2.007.

A Mesa da Câmara

José Roberto Donizete Segalla
Presidente

Marilda de Fátima Amâncio da Cruz
1º Secretário

Joaquim César da Silva.
2º Secretário

Odair Ito
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e sete

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria